



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.531, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.284, de 07 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Centro Comunitário de Guaratuba, através do Ofício n. 016/2020, juntado aos autos do processo administrativo n. 4539/2019-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.284, de 07 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II – representantes de Entidades Não-Governamentais:

c) sociedade civil, que integrem associações de bairros e/ou segmentos correlatos:

1. Centro Comunitário de Guaratuba:

1.1. Luiz Carlos Bispo dos Santos – titular; e

1.2.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2020. (PA n. 4539/2019-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.532, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 80.596,28 (oitenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 25 da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, e diante da necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Turismo, Esporte e Cultura – ST; Saúde – SS; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 80.596,28 (oitenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	257	R\$ 7.113,09	PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	266	R\$ 12.000,00	PROGRAMA CONTRATO ILPI PARA PESSOA IDOSA
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	272	R\$ 6.000,00	AQUISIÇÃO DE BALANÇAS PARA UTILIZAÇÃO NO PROJETO CESTA VERDE/SP
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.52.00	02.000.0000	509	R\$ 300,00	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	509	R\$ 20.000,00	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.93.00	02.000.0000	532	R\$ 19.183,19	DEVOLUÇÃO DE RECURSO DO CONVÊNIO Nº 1619/2019
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	660	R\$ 16.000,00	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
TOTAL					R\$ 80.596,28	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Parágrafo único. Fica incluído no orçamento em execução o vínculo 02.000.0000 na dotação n. 509, para custear despesas com recursos do Estado, na forma do § 2º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	130	R\$ 7.113,09	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	261	R\$ 18.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.50.43.00	01.000.0000	497	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.14.00	01.000.0000	498	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.34.00	01.000.0000	502	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	05.000.0000	554	R\$ 19.183,19	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.92.00	01.000.0000	668	R\$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	02.000.0000	674	R\$ 300,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 80.596,28	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.533, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Acresce o parágrafo único no art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.519, de 22 de outubro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2020/2022.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a indicação do Secretário de Educação, através do Memorando SE 591/2020, juntado aos autos do processo administrativo n. 5337/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único no art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.519, de 22 de outubro de 2020, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, para o biênio 2020/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

.....
Parágrafo único. *Fica designada como Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME a servidora Celia Maria Monti Viam Rocha, nos termos do art. 8º, da Lei Municipal n. 309, de 29 de setembro de 1998 e do parágrafo único, do art. 2º, do Decreto Municipal n. 1045, de 09 de setembro de 2005. (NR)”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2020. (PA n. 5337/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.534, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 5º da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, e diante da necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara Municipal de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	722	R\$ 100.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL					R\$ 100.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	709	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 100.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.535, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 458.949,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de 458.949,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.420, de 05 de novembro de 2020, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETO:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 458.949,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.31.00	05.000.0000		R\$ 368.949,03	PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.41.00	05.000.0000		R\$ 90.000,00	PAGAMENTO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.017/2020
TOTAL					R\$ 458.949,03	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
					R\$ 458.949,03	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – BANCO DO BRASIL – FUNDO NACIONAL DA CULTURA – LEI 14.017/2020
TOTAL					R\$ 458.949,03	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2020. (PA n. 10040/2019-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 02/11/2020 A 05/11/2020.

5237/2011 – CONDOMÍIO HELBOR RESORT RESERVA DO MAR – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento das guias n.º 73793 (2011) e 251078 (2012).

6434/2001-P.A APENSO 470/2018 – GERUZA DANIEL DE LIMA- Pedido Deferido. Providenciado o cancelamento da Guia n.º 3856183(IDA 1257) do ex. de 2019 , CRC n.º 165227.

Divisão de Dívida Ativa



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.420, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 458.949,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos).

Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 458.949,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.31.00	05.000.0000		R\$ 368.949,03	PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.41.00	05.000.0000		R\$ 90.000,00	PAGAMENTO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.017/2020
TOTAL					R\$ 458.949,03	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
					R\$ 458.949,03	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – BANCO DO BRASIL – FUNDO NACIONAL DA CULTURA – LEI 14.017/2020
TOTAL					R\$ 458.949,03	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2020. (PA n. 10040/2019-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 311, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa a
Comissão de Monitoramento e
Avaliação do Termo de
Colaboração objeto do
Chamamento Público n.
01/2020, de que trata o processo
administrativo n. 7852/2019.

Ney Carlos da Rocha, Secretário de Turismo, Esporte e Cultura,
no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n.
308/2020-ST, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de
06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020, a
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Termo de Colaboração
objeto do Chamamento Público n. 01/2020, de que trata o processo administrativo
n. 7852/2019, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do
Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes
servidores:

- I – Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372;
- II – Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326; e
- III – Nathalia Almeida do Nascimento Zeidan, Registro Funcional
n. 5910.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em
contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2020. (PA n. 7852/2019)

Ney Carlos da Rocha
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 312, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa a
Comissão de Monitoramento e
Avaliação do Termo de
Fomento n. 01/2020, de que
trata o processo administrativo
n. 8140/2019.

Ney Carlos da Rocha, Secretário de Turismo, Esporte e Cultura,
no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n.
309/2020-ST, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de
06 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020, a
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Termo de Fomento n.
01/2020, de que trata o processo administrativo n. 8140/2019, nos termos da Lei
Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06
de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

I – Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372;

II – Patrícia Gonçalves, Registro Funcional n. 735; e

III – Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em
contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2020. (PA n. 8140/2019)

Ney Carlos da Rocha
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 313, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público n. 02/2020, objeto dos autos n. 7564/2020, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Isa Maria Largacha Perez**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como no artigo 13, do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão de seleção para a escolha do melhor projeto para a execução de serviços no Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes e no DECAT, conforme consta nos autos do processo administrativo n. 7564/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 05 de novembro de 2020, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** destinada a processar e julgar o Chamamento Público n. 02/2020, objeto dos autos n. 7564/2020, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, nos termos do artigo 13, do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017 e da Lei Federal n. 13.019/2014, composta pelos seguintes servidores:

I – Alexandre da Silva Cruz, Psicólogo, Registro n. 1670;

II – Diuver Clay de Oliveira Júnior, Registro n. 1739 – representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; e

III – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Chefe de Proteção Social Básica, Registro n. 1909.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2020. (PA n. 7564/2020)

Isa Maria Largacha Perez
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda